LEI Nº 2318/2002

"Acrescenta número de vagas em cargos em comissão no Município, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 1.927/95, que especifica."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *– Fica acrescido no Anexo II, alínea A, da Lei Municipal nº 1.927/95, o abaixo especificado:*

- *Chefe de Setor : 10(dez) Vagas;*
- *Chefe de Departamento : 10(dez) Vagas.*

Art. 2º) *– Ficam mantidas as demais disposições contidas em referido anexo.*

Art. 3º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2.002.*

Art. 4º) *– Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu, 30 de janeiro de 2002.

Mário Assad
Prefeito Municipal